

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL DE FERNANDO C. L. POLITO CAMPINAS EPP E IVONE  
MARIA RAHD ME**

AOS 08(oito) dias do mês de Novembro de 2017, às 10:00hs, a Administradora Judicial R4C EMPRESARIAL LTDA., representada pelos Drs. Fernando F. Castellani e Luiz Augusto Winther Rebello Junior, nomeada nos autos do processo nº 1001690-40.2016.8.26.0114, Recuperação Judicial das empresas retro citadas, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, deu início em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC), realizada no Auditório do Edifício Hemisphere, localizado na Rua Oriente, n. 55, Térreo, bairro Chácara da Barra, Campinas/SP.

A lista de credores presentes segue anexa.

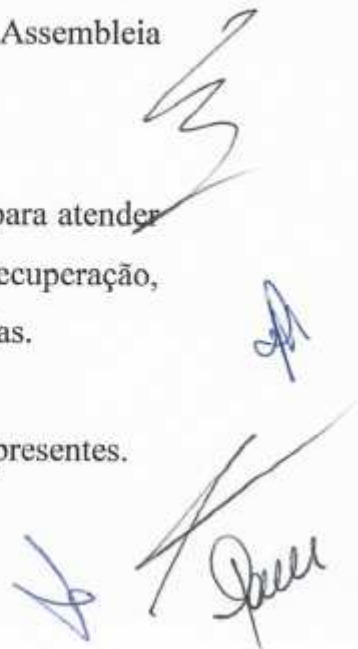
Pelo Administrador Judicial foi informado o quórum presente, qual seja:

CLASSE III – Quirografários Do total de 7 credores listados que perfazem o montante de R\$ 1.845.812,00, encontram-se presentes 3 credores, que somam o total de R\$ 1.134.532,82, o que equivale a 61,47%.

Tendo em vista que o quórum apurado atende ao disposto no parágrafo 2º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, o administrador judicial declara instalada a Assembleia Geral de Credores e passa a palavra ao advogado da recuperanda.

O Dr. Rogerio Nanni Blini, advogado da recuperanda informou que para atender aos interesses dos credores, irá apresentar um aditivo ao plano de recuperação, razão pela qual pleiteia a suspensão da assembleia pelo prazo de 30 dias.

A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes.



Em sequência, o Administrador Judicial informou a todos os presentes que estão dispensados de apresentarem nova comunicação para participarem da assembleia geral de credores que se realizara em retomada, independentemente de quórum, no dia 12 de dezembro de 2017, no mesmo horário e local.

Em sequência, o Administrador Judicial procedeu a leitura da ata, que restou aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.



Luiz Augusto Winther Rebello Junior/ Fernando Ferreira Castellani  
**Administrador Judicial**



Dra. Michelle Paterno Ramalho

**Secretária**



Dr. Paulo De Matheus

**Advogado da Recuperanda**



Laio Gastaldello Zambelo

**Banco Santander S/A - Credor Representante da Classe III**





Daniela Aparecida Honório Dourado da Silva

**Banco Itaú Unibanco - Credor Representante da Classe III**



Eduardo Bueno Rizzo

**Banco Caixa Econômica Federal – Credor Representante da Classe III**



Fernando C. L. Polito Campinas Me e Ivone Maria Rahd EPP

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Procurador	Assinatura
Banco Itaú S. A.	Classe III	151.180,61	Samula sp. Honorio D Silva	
Banco Santander S. A.	Classe III	735.083,54	Livia Bastardella	
Caixa Econômica Federal	Classe III	248.268,67	Edwonder Bueno Riggi	
<b>Total</b>		<b>1.134.532,82</b>		








**Fernado C. L. Polito Campinas Me e Ivone Maria Rahd EPP**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	-	-	0	-	0	-
	0,0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,0%	0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	0	-	0	-
	0,0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,0%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	7	1.845.812,00	3	1.134.532,82	3	1.134.532,82
	100,0%	100,00%	42,86%	61,47%	42,9%	61,47%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	-	-	0	-	0	-
	0,0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,0%	0,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>7</b>	<b>1.845.812,00</b>	<b>3</b>	<b>1.134.532,82</b>	<b>3</b>	<b>1.134.532,82</b>
	100,0%	100,0%	42,86%	61,47%	42,9%	61,47%

